

PREFEITURA DE SAQUAREMA EMITE ALVARÁ ON-LINE PARA EMPREENDEDORES

A **Prefeitura de Saquarema**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, e em parceria com o SEBRAE e a JUCERJA, mantém o sistema de Alvará On-line no município. Desta forma, empreendedores de baixo risco da cidade interessados em obter alvará já podem acompanhar os trâmites para a obter o documento pela internet.

Os trâmites processuais poderão ser concluídos em um prazo a partir 48 horas, sem sair de casa, de forma simplificada, desde que o interessado reúna todos os documentos necessários e pague as taxas dentro dos prazos. O processo é realizado por meio do Sistema de Registro Integrado (Regin) da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Jucerja), que visa desburocratizar o processo de abertura de empresas, integrando os órgãos envolvidos, dentre eles a Prefeitura de Saquarema, a própria Junta Comercial, a Receita Federal e a Secretaria de Estado de Fazenda.

De acordo com a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, a expectativa é de que outros serviços estejam disponíveis para os empreendedores em breve. “Os trâmites tornam-se mais fáceis. Antes, a consulta para verificação de viabilidade da implantação de uma empresa poderia demorar semanas. E só então, o interessado poderia abrir o processo para solicitar o alvará”, explica.

Para requerer a autorização, o contribuinte deverá acessar o site da Jucerja. O portal conta com manuais e informações sobre documentação, seus passos e taxas necessárias para a obtenção da permissão. Ao cumprir as etapas, o contribuinte precisa monitorar as notificações e exigências solicitadas pelos órgãos até a emissão do alvará, que estará disponível para impressão.

Além do site da Junta Comercial, o empreendedor pode ter acesso à documentação necessária e ao acompanhamento processual pelo portal oficial da Prefeitura de Saquarema. Para tanto, basta acessar o site saquarema.rj.gov.br e clicar no banner “Alvará On-Line”, que fica no canto superior direito da tela.



**ALVARÁ
ON-LINE**
Agora você pode!

AGORA EMPREENDEDORES DE SAQUAREMA PODEM TIRAR SEU ALVARÁ ONLINE COM AGILIDADE E COMODIDADE

 **ACESSE**
O SITE DA JUCERJA
www.jucerja.rj.gov.br

 **CONFIRA**
OS MANUAIS
E REGULAMENTOS

 **A PARTIR DE**
48H
OS TRÂMITES SÃO
CONCLUÍDOS

PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE:
www.saquarema.rj.gov.br

 **PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

**Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira**

Procurador-Geral do Município
Antônio Francisco Alves Neto

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Educação
e Cultura**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Gustavo Gonçalves Camacho

**Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo**
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Ana Amélia Alves Quintanilha

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchíades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Turismo**
Rômulo Carvalho de Almeida

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretário Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Marcos Vinicius Pereira Flores (interino)

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

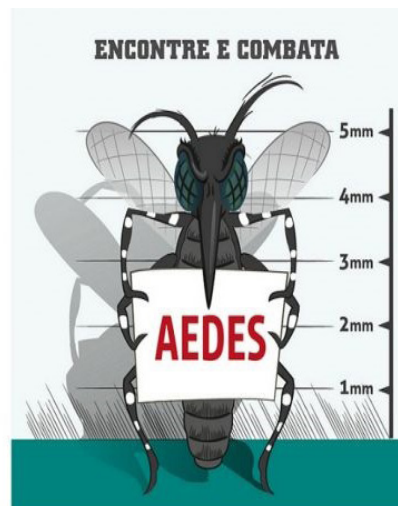
SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ano I • Nº 27
Quinta-Feira, 22 de Novembro de 2018.



D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 1823 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 1.087.292,03 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Obras e Urbanismo, Administração Receita e Tributação, Transporte e Serviços Públicos, Gestão, Inovação e Tecnologia, na Procuradoria Geral do Município e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente, do Idoso e da Saúde no valor total de R\$ 1.087.292,03 (um milhão, oitenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Saquarema, 01 de outubro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
20	03 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.14.00.00.00	1001	1.500,00	
51	07 010 08 122 0031 2 032	3.3.90.11.00.00.00	1002	52.000,00	
55	07 010 08 122 0031 2 032	3.3.90.30.00.00.00	1002	40,00	
59	07 010 08 122 0031 2 032	3.3.90.49.00.00.00	1007	6.000,00	
79	07 010 08 244 0033 2 036	3.3.90.04.00.00.00	1002	64.787,15	
153	07 020 08 243 0040 2 051	4.4.90.52.00.00.00	1007	4.000,00	
174	07 030 08 241 0041 2 054	3.3.90.36.00.00.00	1007	4.000,00	
210	08 002 12 361 0025 2 095	3.3.90.30.00.00.00	1002	600,00	
217	08 002 12 361 0047 2 015	3.3.90.30.00.00.00	2003	26.600,00	
220	08 002 12 361 0047 2 015	4.4.90.51.00.00.00	1007	1.000,00	
221	08 002 12 361 0047 2 015	4.4.90.51.00.00.00	2003	200.800,00	
237	08 002 12 365 0046 1 011	4.4.90.61.00.00.00	1007	1.100,00	
240	08 002 12 366 0044 2 097	3.3.90.30.00.00.00	1002	30.000,00	
391	15 001 04 129 0003 2 003	3.3.90.30.00.00.00	1001	1.000,00	
395	16 020 10 122 0020 2 060	3.3.90.14.00.00.00	1002	100.000,00	
402	16 020 10 122 0020 2 060	3.3.90.14.00.00.00	1002	4.092,00	
407	16 020 10 122 0020 2 061	3.3.90.14.00.00.00	1002	2.308,00	
408	16 020 10 122 0020 2 061	3.3.90.30.00.00.00	1002	3.500,00	
418	16 020 10 301 0016 2 066	3.3.90.39.00.00.00	1001	14.020,00	
1242	16 020 10 301 0016 2 067	3.3.90.36.00.00.00	1009	50.504,00	
1314	16 020 10 301 0016 2 069	3.3.90.30.00.00.00	1009	11.268,00	
470	16 020 10 302 0017 2 074	3.3.90.11.00.00.00	1002	297.000,00	
477	16 020 10 302 0017 2 074	3.3.90.39.00.00.00	1007	70.644,68	
484	16 020 10 302 0026 2 030	4.4.90.51.00.00.00	1007	700,00	
1046	16 020 10 303 0019 2 076	3.3.90.30.00.00.00	1007	8.838,29	
533	18 001 04 453 0048 2 099	3.3.90.39.00.00.00	1007	66.000,00	
541	18 001 15 452 0013 2 013	3.3.90.39.00.00.00	1007	32.000,00	
571	20 001 04 122 0003 3 016	3.3.90.35.00.00.00	1007	32.000,00	
582	20 001 04 122 0003 2 017	3.3.90.30.00.00.00	1002	1.200,00	
73	03 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.39.00.00.00	1001	1.500,00	
14	07 010 08 122 0031 2 032	3.3.90.14.00.00.00	1002	340,00	
55	07 010 08 122 0031 2 032	3.3.90.30.00.00.00	1002	26.336,15	
1263	07 010 08 122 0031 2 032	3.3.90.39.00.00.00	1002	38.151,00	
1281	07 010 08 244 0034 2 040	3.3.90.30.00.00.00	1002	52.000,00	
152	07 020 08 243 0040 2 051	3.3.90.30.00.00.00	1007	14.000,00	
193	08 002 12 361 0025 2 095	3.3.90.30.00.00.00	1002	2.100,00	
1234	08 001 12 122 0022 2 060	3.3.90.30.00.00.00	1002	600,00	
211	08 002 12 361 0025 2 095	3.3.90.39.00.00.00	1002	30.000,00	
1112	08 002 12 361 0025 2 096	3.3.90.30.00.00.00	2003	26.600,00	
216	08 002 12 361 0047 2 015	4.4.90.52.00.00.00	2003	153.200,00	
235	08 002 12 365 0046 1 011	4.4.90.52.00.00.00	2003	47.600,00	
350	13 001 04 122 0000 2 031	4.4.90.51.00.00.00	1007	32.000,00	
390	15 001 04 129 0003 2 003	3.3.90.14.00.00.00	1001	1.000,00	
402	16 020 10 122 0020 2 060	3.3.90.30.00.00.00	1002	9.500,00	
1218	16 020 10 301 0016 2 066	3.3.90.30.00.00.00	1009	16.300,00	
417	16 020 10 301 0016 2 066	3.3.90.36.00.00.00	1002	14.020,00	
1133	16 020 10 301 0016 2 066	3.3.90.39.00.00.00	1009	45.472,00	
456	16 020 10 301 0016 2 071	3.3.90.36.00.00.00	1002	6.400,00	
588	16 020 10 302 0017 2 074	3.3.90.30.00.00.00	1007	79.972,88	
476	16 020 10 302 0017 2 074	3.3.90.39.00.00.00	1002	28.000,00	
495	16 020 10 303 0019 2 076	3.3.90.30.00.00.00	1002	369.000,00	
1032	18 001 04 122 0014 2 014	3.3.90.30.00.00.00	1007	66.000,00	
585	18 001 04 122 0014 2 014	3.3.90.39.00.00.00	1007	32.000,00	
573	20 001 04 122 0003 3 016	3.3.90.14.00.00.00	1002	1.200,00	
TOTAL				1.087.292,03	1.087.292,03

Saquarema, 01 de outubro de 2018.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 1.824 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.404.145,26 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Comunicação, Educação e Cultura, Finanças, Esporte, Lazer e Turismo, Obras e Urbanismo, Administração, Receita e Tributação, Transporte e Serviços Públicos, Gestão, Inovação e Tecnologia, na Controladoria Geral do Município, na Procuradoria Geral do Município e nos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, no valor total de R\$ 9.404.145,26 (nove milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Saquarema, 01 de outubro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso de arrecadação	Suplementação
Conforme ANEXO III				9.404.145,26	
16	02 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.14.00.00.00	1001		2.000,00
24	03 001 28 846 0000 0 001	3.3.90.91.00.00.00	1001		980.000,00
25	03 001 28 846 0000 0 001	3.3.90.91.00.00.00	1002		2.182.000,00
127	07 010 08 244 0037 2 045	3.3.90.48.00.00.00	1007		200.000,00
205	08 002 12 361 0025 2 095	3.3.90.30.00.00.00	1002		66.000,00
206	08 002 12 361 0025 2 095	3.3.90.30.00.00.00	2005		205.000,00
228	08 002 12 365 0023 2 095	3.3.90.30.00.00.00	1002		134.000,00
229	08 002 12 365 0023 2 095	3.3.90.30.00.00.00	2005		92.000,00
230	08 002 12 365 0024 2 095	3.3.90.30.00.00.00	1002		47.000,00
231	08 002 12 365 0024 2 095	3.3.90.30.00.00.00	2005		58.000,00
239	08 002 12 366 0044 2 095	3.3.90.30.00.00.00	2005		14.000,00
245	08 002 12 367 0045 2 095	3.3.90.30.00.00.00	2005		11.000,00
310	09 001 23 695 0007 2 007	3.3.90.39.00.00.00	1007		7.100,00
318	10 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.14.00.00.00	1002		1.000,00
328	10 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.92.00.00.00	1002		40.000,00
328	10 001 28 846 0010 0 007	3.3.90.47.00.00.00	1002		590.000,00
359	13 001 04 122 0060 1 031	3.3.90.39.00.00.00	1007		4.000,00
360	13 001 04 122 0060 1 031	4.4.90.51.00.00.00	1007		100.000,00
365	13 001 15 452 0015 1 032	3.3.90.39.00.00.00	1007		15.000,00
383	15 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.11.00.00.00	1002		790.000,00
384	15 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.13.00.00.00	1002		62.000,00
387	15 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.13.00.00.00	1002		200.074,14
475	16 020 10 302 0017 2 074	3.3.90.30.00.00.00	1002		250.000,00
544	18 001 15 452 0015 2 015	3.3.90.39.00.00.00	1003		400.000,00
575	20 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.14.00.00.00	1002		1.000,00
582	20 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.39.00.00.00	1009		106.000,00
964	13 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.30.00.00.00	1009		36.000,00
1091	13 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.30.00.00.00	1007		220.000,00
1273	09 001 23 695 0007 2 007	3.3.90.39.00.00.00	1001		46.650,00
1275	18 001 15 452 0015 2 015	3.3.90.39.00.00.00	1001		404.000,00
1276	13 001 27 813 0002 1 035	4.4.90.51.00.00.00	1002		328.000,00
1277	13 001 15 452 0015 1 033	3.3.90.39.00.00.00	1001		462.000,00
1278	13 001 13 391 0002 1 037	3.3.90.39.00.00.00	1008		170.000,00
1279	06 001 04 131 0004 2 006	3.3.90.39.00.00.00	1009		250.000,00
1280	20 001 04 122 0003 2 003	4.4.90.52.00.00.00	1009		45.000,00
1294	08 001 12 122 0022 2 090	4.4.90.52.00.00.00	1002		35.000,00
1295	18 001 04 122 0014 2 014	3.3.90.39.00.00.00	1002		300.000,00
1327	09 001 23 695 0007 2 007	3.3.90.39.00.00.00	1009		190.321,12
1342	08 002 12 361 0025 2 095	3.3.90.39.00.00.00	1001		360.000,00
Total				9.404.145,26	9.404.145,26

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

RECEITA	FONTE 1001/1002				Recita realizada 2017
	Previsão Inicial	09/2018 (A)	09/2017 (B)	09 a 12/17 (C)	
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	4.112.500,55	424.011,12	2.554.601,88	765.142,84	3.319.744,72
IRRF - Outros Rendimentos - Principal	2.425.475,79	2.745.625,36	1.195.729,86	717.110,13	1.912.839,99
IRRF - retido na fonte	-	447.337,75	-	-	-
IPU - Principal	18.104.687,20	18.321.614,59	17.108.567,67	1.988.862,21	19.097.429,88
IPU - Multas e Juros de Mora	454.841,78	72.748,23	61.628,94	127.653,23	189.282,17
IPU - Dívida Ativa	4.973.220,25	4.159.754,94	3.148.778,86	1.881.568,36	5.031.347,22
IPU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	627.854,25	671.578,37	342.542,65	143.334,47	485.877,12
ITBI - Principal	2.930.245,84	2.536.451,18	2.219.811,37	792.450,79	3.012.262,16
ITBI - Multas e Juros de Mora	-	315,30	-	-	-
ITBI - Dívida Ativa	-	-	-	-	-
ISSQN - Principal	16.946.870,09	14.439.379,33	15.403.828,83	5.244.972,09	20.648.800,90
Taxas	3.165.617,20	4.684.141,25	2.817.614,60	520.451,03	3.338.065,63
Valores Mobiliários	1.212.567,02	447.391,95	1.317.919,57	251.276,31	1.569.195,88
ISSQN - Multas e Juros de Mora	124.649,61	32.635,18	45.070,04	13.673,46	58.743,50
ISSQN - Dívida Ativa	30.382,95	242.372,35	14.768,50	85.374,32	100.142,82
ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.301,29	37.293,36	4.643,85	1.647,72	6.291,57
Outros Impostos - Principal	-	57.780,00	-	-	-
Outros Impostos - Multas e Juros	85.852,92	-	60.648,87	30.378,04	94.421,91
Outros Impostos - Dívida Ativa	-	-	350.831,88	186.525,72	537.407,60
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	-	920,50	-	920,50
Furos - Principal	1.234.806,17	1.155.211,85	599.407,65	46.180,58	645.588,23
Furos - Multas e Juros	-	1.429,06	-	-	-
Furos - Dívida Ativa	28.605,84	122.393,64	-	42.157,64	42.157,64
Furos - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.196,49	13.499,87	9.187,27	569,97	9.757,24
Transferências da União e de suas Entidades - Principal	-	1.308,18	-	-	-
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	29.011.422,74	20.445.569,29	19.247.841,45	7.312.850,84	26.560.692,28
Apio Financeiro aos Entes que Recebem FPM	-	547.398,99	-	-	-
Cota-Parte do ITR - Principal	22.755,16	5.535,15	5.946,02	14.792,59	20.738,61
Transf.Financieira ICMS Desoneração L.C. N.87/96 - Principal	74.757,78	55.450,98	53.695,80	17.860,50	71.556,30
Outras Transferências da União - Principal	-	-	-	-	-
Cota-Parte do ICMS - Principal	20.775.421,31	17.874.941,76	15.170.113,27	5.158.632,25	20.328.786,52
Cota-Parte do IPIA - Principal	4.773.831,92	4.625.229,66	4.455.694,53	3.197.937,39	4.773.631,93
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	570.103,38	434.134,82	302.562,68	134.497,26	437.059,94
Multas Previstas em Legislação Específica Principal	228.077,11	309.424,86	218.881,29	76.512,52	295.393,81
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	-	3.340,00	-	-	-
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	-	42.830,42	-	-	-
Multas Previstas em Legislação Específica - NF Dívida Ativa	-	294,44	-	-	-
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	-	-	-	-	-
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	-	-	-	-	-
Multas Ao. Tribunal Contas - Principal	-	14.033,05	-	-	-
Outras Indenizações - Principal	-	-	-	-	-
Outras Restrições - Principal	-	9.445,10	-	-	-
Outras Restrições - Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-
Outras Restrições - Dívida Ativa	-	-	-	-	-
Outras Restrições - Primitivas - Multas e Juros de Mora	-	2.528,86	-	-	-
Outras Restrições - Primitivas - Dívida Ativa	-	-	-	-	-
Outras Restrições - Primitivas - Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-
Outros de Recebimento - Principal	114.644,91	115.932,42	85.541,29	102.657,41	188.193,75
TOTAL	112.809.743,76	95.099.992,72	86.801.245,16	25.975.065,67	112.776.380,77
Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	95.099.992,72	(A)			
Taxa de Incremento (%) =	86.801.245,10	(B)	Tendência de Excesso =	11.548.695,08	
	9,56%			(Arrecadação Estimada 2018)	
(C) X taxa de Incremento	28.458.446,11	(A)			
Arrecadação Estimada (A) - ((C) X Taxa de Incremento)	123.558.438,83				

RECEITA	FONTE 1003				Recita realizada 2017
	Previsão Inicial	09/2018 (A)	09/2017 (B)	09 a 12/17 (C)	
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
CIP	7.448.026,18	6.688.188,93	5.320.806,34	1.025.854,05	6.346.668,39
TOTAL	7.448.026,18	6.688.188,93	5.320.806,34	1.025.854,05	6.346.668,39
Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	6.688.188,93	(A)			
Taxa de Incremento (%) =	5.320.806,34	(B)	Tendência de Excesso =	529.648,83	
(A)	6.688.188,93			(Arrecadação Estimada 2018)	
(C) X taxa de Incremento	1.289.406,08	(A)			
Arrecadação Estimada (A) - ((C) X Taxa de Incremento)	7.977.675,01				



RECEITA	FONTE 1007				
	Previsão Inicial	09/2018 (A)	09/2017 (B)	09 a 12/17 (C)	Receita realizada 2017
Valores Mobiliários	718.996,10	478.471,39	259.564,21	82.783,19	342.557,40
Royalties - Petróleo - Lei 7990/89	80.444.819,65	59.444.405,05	53.048.937,20	19.693.930,81	72.742.868,01
TOTAL	81.163.814,75	59.922.876,44	53.308.501,41	19.693.930,81	73.085.225,41

Cálculo Taxa de Incremento - (A/B)				
	59.922.876,44	(A)		
	53.308.501,41	(B)		
Taxa de Incremento (%) =	12,41%		Tendência de Excesso =	896.562,30
(A)	59.922.876,44		(Arrecadação Estimada 2018)	
(C) X taxa de Incremento	22.137.500,61			
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento)	82.060.377,05			

RECEITA	FONTE 1008				
	Previsão Inicial	09/2018 (A)	09/2017 (B)	09 a 12/17 (C)	Receita realizada 2017
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
FEP	275.748,05	368.903,63	255.970,61	90.563,76	346.534,37
TOTAL	275.748,05	368.903,63	255.970,61	90.563,76	346.534,37

Cálculo Taxa de Incremento - (A/B)				
	368.903,63	(A)		
	255.970,61	(B)		
Taxa de Incremento (%) =	44,12%		Tendência de Excesso =	223.675,64
(A)	368.903,63		(Arrecadação Estimada 2018)	
(C) X taxa de Incremento	130.520,06			
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento)	499.423,69			

RECEITA	FONTE 1009				
	Previsão Inicial	09/2018 (A)	09/2017 (B)	09 a 12/17 (C)	Receita realizada 2017
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Cota-parte Royalties Comp-Financ Prod Petróleo - Principal	867.434,32	1.365.006,02	874.759,00	311.402,56	1.186.161,56
TOTAL	867.434,32	1.365.006,02	874.759,00	311.402,56	1.186.161,56

Cálculo Taxa de Incremento - (A/B)				
	1.365.006,02	(A)		
	874.759,00	(B)		
Taxa de Incremento (%) =	56,84%		Tendência de Excesso =	983.495,67
(A)	1.365.006,02		(Arrecadação Estimada 2018)	
(C) X taxa de Incremento	485.923,97			
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento)	1.850.929,99			

ANEXO III - Quadro Resumo				
Fonte	Previsão Inicial	Tendência	Margem	Crédito Aberto
1001	112.009.743,75	123.558.438,83	11.548.695,08	2.254.650,00
1002				5.132.074,14
1003	7.448.026,18	7.977.675,01	529.648,83	400.000,00
1007	81.163.814,75	82.060.377,05	896.562,30	546.100,00
1008	275.748,05	499.423,69	223.675,64	170.000,00
1009	867.434,32	1.850.929,99	983.495,67	521.331,12
2005	849.534,16	1.306.215,17	456.681,01	380.000,00
	201.764.767,05	215.946.844,58	14.182.077,53	9.404.145,26

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 1.825 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 5.631,20 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, no Fundo Municipal do Idoso, no valor total de R\$ 5.631,20 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior

será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Saquarema, 01 de outubro de 2018.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação	
79	07 010 08 244 0053 2 036	3.1.90.04.00.00.00	1002	5.631,20		
168	07 030 08 241 0041 2 053	3.3.90.30.00.00.00	1002		5.631,20	
Total				5.631,20	5.631,20	

Saquarema, 01 de outubro de 2018.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 1.836 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial por anulação parcial, no valor de R\$ 353.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, conforme autorizado pela Lei nº 1.741 de 5 de novembro de 2018, no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema no valor total de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de novembro de 2018.

Saquarema, 05 de novembro de 2018.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
Ficha	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Redução	Reforço	
566	19 001 09 272 0030 2 031	3.1.90.03.01.00.00	5001	75.000,00		
570	19 001 09 997 9999 0 003	9.9.99.99.00.00.00	5002	278.000,00		
1331	19 001 09 272 0030 2 031	3.3.90.98.00.00.00	5001		2.000,00	
568	19 001 09 272 0030 2 031	3.1.90.05.00.00.00	5001		13.000,00	
1334	19 001 09 272 0030 2 031	3.3.90.08.00.00.00	5001		60.000,00	
569	19 001 09 272 0030 2 031	3.1.90.05.00.00.00	5002		28.000,00	
1335	19 001 09 272 0030 2 031	3.3.90.08.00.00.00	5002		250.000,00	
TOTAL				353.000,00	353.000,00	

Saquarema, 05 de novembro de 2018.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 581 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Marinara Sousa da Silva, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Oficina, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2018.

Saquarema, 21 de novembro de 2018.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 582 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Amauri Gomes Jardim Junior, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Oficina, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.

Saquarema, 21 de novembro de 2018.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 583 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Natalia Viana Klein, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Oficina, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.

Saquarema, 21 de novembro de 2018.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 584 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Jose Augusto da Conceição, para exercer o cargo comissionado de Assessor, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.

Saquarema, 21 de novembro de 2018.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves



Prefeita

PORTARIA Nº 585 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Exonerar De Sordi Jose Roncetti, do cargo comissionado de Diretor de Posto de Urgência, Símbolo CCE-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2018.

Saquarema, 21 de novembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 586 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Mariana da Mata Abreu, para exercer o cargo comissionado de Coordenador, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.

Saquarema, 21 de novembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 587 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE:

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Carla Mello Chagas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional nº 57304-1, do cargo de "Professor MG-1D" para "Professor MG-1E", prevista no art. 29 da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do processo nº 8251/2018 em 21 de maio de 2018.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Saquarema, 21 de novembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 589 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear De Sordi Jose Roncetti, para exercer o cargo comissionado de Assessor, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.

Saquarema, 21 de novembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 590 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Edilson Ferreira da Silva, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Gabinete, Símbolo CCE-7, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.

Saquarema, 21 de novembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 591 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Valter Pereira da Costa, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, símbolo SM, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.

Saquarema, 21 de novembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 592 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar a Professora MG-1E Valéria Cardoso da Silva Brito, matrícula: 47708-1, para exercer a função de Diretor Geral do Centro de Apoio à Inclusão Escolar - CAIE, Categoria D-2 Turnos, conforme anexo 3 da Lei 1.081 de

27 de agosto de 2010, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo das suas funções, com efeito retroativo a 21 de novembro de 2017.

Saquarema, 21 de novembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**VENHA TORCER COM
A GENTE!**

**16 TIMES PARTICIPANTES
+ DE 400 ATLETAS**

SAQUAREMA PREFEITURA SAQUAREMA

**ALGUNS PROCEDIMENTOS PARA EVITAR
DOENÇAS COMO O CÂNCER DE PRÓSTATA:**

**AUTOEXAME DOS TESTÍCULOS
ENTRE OS 15 E 35 ANOS**
Após o banho, com o objetivo de detectar nódulos, ou a presença de varizes testiculares.

**O EXAME FÍSICO DA PRÓSTATA ("TOQUE")
APÓS OS 40 ANOS**
Realize o check-up anual que inclui, também, coleta de sangue.

EVITE O CIGARRO
A fumaça do cigarro contém substâncias químicas que aumentam o risco de desenvolvimento de tumores na bexiga.

USE CAMISINHA
Não deixe de usar camisinha nas relações sexuais e de fazer os exames preventivos.

SAQUAREMA PREFEITURA SAQUAREMA



O desperdício de água é um dos principais agravantes para o meio ambiente. Por que não começar com a mudança pelo seu local de trabalho?

**O PLANETA
NÃO É
DESCARTÁVEL;**
RECICLE SUAS ATITUDES.



- **Lembre sempre de fechar a torneira enquanto escova os dentes**
- Cuidado com as torneiras que ficam pingando
- **Atenção aos vazamentos! Essa atitude, além de economizar água, evita danos ao imóvel**
- Fique atento à descarga do banheiro e se está ou não desregulada
- **Evite apertar o botão da descarga mais do que o necessário**
- Ao lavar a louça, retire o excesso de sujeira e somente depois abra a torneira. Enquanto estiver ensaboando a louça, evite deixá-la com a torneira aberta



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO